



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3078 – PARNAMIRIM, RN, 26 DE JUNHO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.038, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

- Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de junho de 2020; 130ª da República.

Prefeito

Reconhece de utilidade pública o Instituto Senhores Patas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública O INSTITUTO SENHORES PATAS, entidade civil sem fins lucrativos situada na Rua André Martins da Silva, nº 12, Bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN, Cep.: 59.157-160.

Art. 2º - O Instituto a que se refere o artigo anterior encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 35.040.212/0001-87.

Art. 3º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 25 de junho de 2020.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.039, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de junho de 2020; 130ª da República.

Prefeito

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA FEDERAL "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", CONFORME DETERMINA A PORTARIA SGTES/MS 30/2014, ALTERADA PELA PORTARIA SGTES/MS Nº300 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de "Mais Médicos para o Brasil".

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder moradia e alimentação, por meio da modalidade recurso pecuniário, para os profissionais participantes do Programas dispostos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Para o fornecimento de moradia aos profissionais participantes do Programas "Mais Médicos para o Brasil", o Município adota como modalidade o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o profissional e seus familiares, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria Interministerial nº 300/2015 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, o profissional médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, incluindo água potável, energia elétrica e internet, devendo ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde a cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil que faça a comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 4º - Autoriza o Município de Parnamirim a reduzir o valor do recurso pecuniário estabelecido no caput do art. 3º desta Lei em caso de comprovação de despesa inferior ao estabelecido a título de bolsa moradia.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

HOMERO GREG CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

PORTARIA Nº. 408, de 16 de junho, de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de suspensão de férias aberto por meio do processo administrativo nº 201918636505

Considerando o artigo 4º, § 7º, do Decreto n.º 6.102 de 22 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Suspender a pedido o gozo de férias do servidor **AUGUSTO CESAR DA SILVA RESENDE**, matrícula nº 13660, no cargo de Diretora de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por necessidade do serviço, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 404, de 16 de junho, de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de suspensão de férias aberto por meio do processo administrativo nº 201918636505;

Considerando o artigo 4º, § 7º, do Decreto n.º 6.102 de 22 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Suspender a pedido o gozo de férias do servidor **PAULO FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 8572, no cargo Vice Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por necessidade do serviço, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e motocicletas que compõem a frota do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 10 de julho de 2020, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 821480. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 25 de junho de 2020.

Huglenise Iduino de Oliveira

Pregoeira/SEARH

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 11/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários destinados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUS PEC 3000M² (antiga praça de esporte e cultura), da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS. Vigência: 10/06/2020 a 09/06/2021; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020; Processo nº 20193010149; Contratada: L. MOHR EIRELI EPP; Lotes 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18. Valor total: R\$ R\$ 38.076,93 (trinta e oito mil e setenta e seis reais e noventa e três centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e Herculano de Carvalho Junior pela empresa.

EMPRESA: L. MOHR EIRELI EPP

CNPJ: 07.261.562/0001-38

Telefone: (47) 3349-7729

e-mail: livrariamohr@hotmail.com

Endereço: Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 257, sala 1, Centro, Itajaí/SC – CEP 88304-020

LOTE	Descrição dos produtos	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------------------------	--------	---------	-------	-------------------	-------------------